



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 12	Rubrica

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 47/2018

Data: 28/05/2018 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 47/2018 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

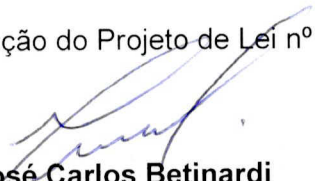
Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para contratação temporária, de excepcional interesse público, de 01 (um) Médico Veterinário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogadas por igual período.

Fundamentação:

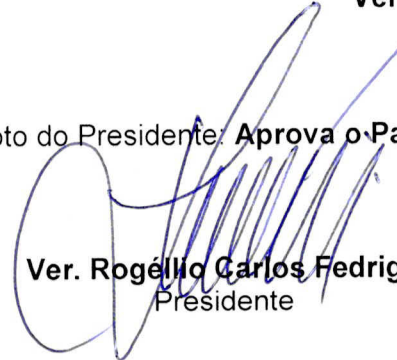
As despesas decorrentes desta Lei, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio – Manutenção das atividades do Serviço de Inspeção Municipal – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Obrigações Patronais. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro, não ultrapassando os limites legais.

Opinião:

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 47/2018 em análise.


Ver. José Carlos Betinardi
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Vilmar Antônio Stefenon
Revisor

³ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;